PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 43/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 19.034 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté-MG., na Rua Almirante Barroso, nº 107, centro, de propriedade de **RONALDO ALVES DA MATA**, inscrito no CPF de nº 882.671.566-15, com área de 195,77 m² (cento e noventa e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados), que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (1.131,44m²):
12,29 m de frente confrontando com a Rua Almirante Barroso;
56,24 m pela direita sendo: 28,70 m confrontando com Erika de Sousa Marques Costa e 27,54 m confrontando com Adilson Ferreira da Silva;
57,85 m pela esquerda sendo: 41,19 m confrontando com Maria das Graças de Almeida e 16,66 m confrontando com João Paulo Campos Romualdo;
43,55 m pelos fundos sendo: 7,35 m confrontando com Luiz Mauro de Freitas, 16,27 m confrontando com Maria Aparecida Custódio dos Santos e 19,93 m confrontando com Noeme Pereira da Silva e outros, totalizando uma área de 1.131,44 m2 (um mil cento e trinta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze. (11/03/2014).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal